



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.330 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

Consolidação do Código Tributário do Município e
dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo

A PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

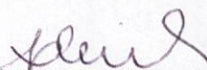
Art. 1º - Fica consolidado o Código Tributário e de Rendas do
Município de Valença, Estado da Bahia, contendo os dispositivos em anexo atualizados.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
observando-se o disposto no art. 150, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 30 de
dezembro de 2013.


JUCÉLIA SOUSA DO NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL

